



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 104

Brasília-DF, 03 de junho de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luíggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-GERAL	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	6
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	19
COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	19
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	21
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	37

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 2731, DE 29 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO os artigos 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.000239/2018-26 (SEI nº 50615.001942/2018-92) e processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio do Parecer n. 00226/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (17934048), de 20/05/2024, aprovado pelo Despacho n. 00477/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (17934094), de 27/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4799, de 13/09/2018, publicada no Boletim Administrativo nº 178, de 14/09/2018.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da ausência de materialidade, quanto às Constatações 06, itens A1; A2; B1; B2; e 10, item B; constantes do Relatório Final.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos autos, em decorrência da incidência de prescrição da pretensão punitiva, quanto às Constatações 07; 08; 10, item C; 23, item A; e 3.1, item A; constantes do Relatório Final.

Art. 4º Determinar o arquivamento dos autos, em decorrência da ausência de provas, quanto às Constatações 06, item B1; 10, item A; 13; 23, item B; e 3.1, item B; constantes do Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00001/2024/CONSUL/MG/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O **PROCURADOR FEDERAL** abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1),

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 00223123420044013500**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, foi condenado a indenizar **JOÃO PAULO BRZEZINSKI**, conforme expedição de Precatório no valor de R\$ 611.432,35 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para pagamento da indenização e expedição de Requisição de Pequeno Valor de R\$ 61.143,23 (sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos) para pagamento de honorários de sucumbência em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELINA MARCIA MEYER PIRES RESENDE
Procurador Federal

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 2727, DE 29 DE MAIO DE 2024**

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.014404/2023-94	Processo de Atos e Fatos	PR
50600.028032/2023-83	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3946, de 17 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 135, de 18 de julho de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1656, de 04 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 066, de 05 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
DANILO ALVES DE SOUZA LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063808	Presidente
CÁSSIO LUIZ LIMA DA SILVA	Analista Administrativo	2234544	Membro
EDISON LUÍS RODAK	Analista Administrativo	2423852	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2701, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2020 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 737/2021, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Processo nº 50600.022014/2020-45**, cujo o objeto é a prestação dos serviços de gestão de frota, a saber, do abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e/ou corretiva para os veículos que compõem a frota da sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 242/2021-00, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Gestor	O servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Gestor Substituto	O servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico	O servidor MARCO MALVA GOMES , Matrícula SIAPE nº 1094761, Motorista oficial.
Fiscal Substituto	O servidor FABRÍCIO FERNANDES MAMANNY , Matrícula SIAPE nº 1547152, Analista Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 3995, de 18 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 136, de 19 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2702, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 987/2017, firmado com a **NORESA NOVO RIO ENERGIA, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, Processo nº 50600.020794/2017-93**, cujo objeto é prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do edifício sede do departamento nacional de infraestrutura de transportes/DNIT em Brasília-DF, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

Gestor	o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Gestor Substituto	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico	o servidor MARCO MALVA GOMES , Matrícula SIAPE nº 1094761, Motorista oficial.
Fiscal Técnico Substituto	o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 3985 de 18 de julho de 2023 publicada no Boletim Administrativo nº 136, de 19 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2703, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 018/2021, firmado com a Empresa **ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP, Processo nº 50600.014259/2019-65**, cujo o objeto é a execução dos serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática - franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte *on-line*; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de *software* de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender às necessidades do DNIT.

Gestor	Titular , o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
	Substituto , o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto , o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 3982 de 18 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 136, de 19 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2707, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de

novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 130/2021, firmado com a Empresa **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, Processo nº 50600.024265/2020-64**, cujo objeto é a execução de serviços continuados de Limpeza, Conservação e Higienização, e serviços de Copeiragem, nas dependências do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

Gestor	o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Gestor Substituto	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico	a servidora ELISÂNGELA GOMES MARCELINO , Matrícula SIAPE nº 1150040, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico Substituto	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Administrativo	a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA , Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.
Fiscal Administrativo Substituto	a servidora RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO , Matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4032 de 19 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 138, de 21 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2708, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 368/2010, firmado com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Processo nº 50600.014277/2009-75**, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água potável e serviços de esgotamento sanitário do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Sede.

Gestor	o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Gestor Substituto	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378-6, Coordenador - Geral de Recursos Logísticos, Analista Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 5907 de 23 de outubro de 2023 publicada no Boletim Administrativo nº 202, de 24 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2710, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de

novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 303/2016, firmado com a **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A, Processo nº 50600.067243/2012-89**, cujo objeto é o uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Sede.

Gestor	o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Gestor Substituto	o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378-6, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Analista Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 5905 de 23 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 202, de 24 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2711, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 416 /2020, firmado com a empresa **CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, Processo nº 50600.013901/2019-99**, cujo objeto é execução de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos nas dependências do Edifício Sede do DNIT.

Gestor	O servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Gestor Substituto	O servidor MARCO MALVA GOMES , Matrícula SIAPE nº 1094761, Motorista Oficial.

Art. 2º Os servidores acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4013 de 19 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 138, de 21 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2712, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 503/2021, firmado com a Empresa **FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, Processo nº 50600.004756/2020-99**, cujo objeto é a

Elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura em sistema *Building Information Modeling* (BIM), compreendendo as fases de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, com a finalidade de planejamento e produção de material técnico para a realização do retrofit no Edifício Núcleo dos Transportes – Sede do DNIT, bem como possibilitar a contratação de obras de alguns desses projetos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

Gestor	O servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Gestor Substituto	O servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico Titular	O servidor WILSON GENTIL DA COSTA JÚNIOR , Matrícula SIAPE nº 1547536, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1119 de 04 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 044, de 05 de março de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2713, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 077/2020, firmado com a empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, Processo nº 50600.032014/2019-10**, cujo o objeto e a execução dos serviços de manutenção preventivo-corretiva com fornecimento de peças, em equipamentos de inspeção por Raios-X *Smiths Detection*, marca *Smiths-Heimann* do edifício sede do DNIT.

Gestor	O servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Gestor Substituto	O servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4024 de 19 de julho de 2023 publicada no Boletim Administrativo nº 138, de 21 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2714, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2020 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 642/2020, firmado com a Empresa **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, Processo nº 50600.031719/2019-10**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros

socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de equipe de bombeiros civis (Brigada de Incêndio), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edifício Sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Gestor	O servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo.
Gestor Substituto	O servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico	O servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico Substituto	A servidora ELISÂNGELA GOMES MARCELINO , Matrícula SIAPE nº 01150040, Agente Administrativo.
Fiscal Administrativo	A servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA , Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.
Fiscal Administrativo Substituto	A servidora RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO , Matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4026 de 19 de julho de 2023 publicada no Boletim Administrativo nº 138, de 21 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2715, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, DE 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 246/2022, firmado com a Empresa **VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Processo nº 50600.009556/2021-11**, tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, para atendimento das necessidades de segurança do Edifício Sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor	O servidor FABRÍCIO FERNANDES MAMANNY , Matrícula SIAPE nº 1547152, Analista Administrativo.
Gestor Substituto	O servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo
Fiscal Técnico	O servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico Substituto	A servidora ELISÂNGELA GOMES MARCELINO , Matrícula SIAPE nº 01150040, Agente Administrativa.
Fiscal Administrativo	A servidora RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO , Matrícula SIAPE nº 15740463, Técnica Administrativa.
Fiscal Administrativo Substituto	O servidor BRUNO RODRIGUES DA SILVA , Matrícula SIAPE nº 1549586, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4028 de 19 de julho de 2023 publicada no Boletim Administrativo nº 138, de 21 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 2679, DE 27 DE MAIO DE 2024**

A COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CGMRR/DIR/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a 3ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 3ª RPFO com Reflexo Financeiro positivo ao Contrato nº 13 00838/2019 - SRE/PB celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a empresa **VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, cujo objeto é a Execução dos serviços remanescentes de recuperação/manutenção - CREMA, na BR-230/PB, segmento com pista dupla do km 35,16 ao km 85,0, extensão total de 99,68 km, Código do SNV: 230BPB0060 - 230BPB0145, encaminhada pela Superintendência Regional do DNIT do estado da Paraíba - SRE/PB, para exame e aprovação por parte desta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, após as respectivas análises realizadas pelo fiscal do contrato e pela área de engenharia da SRE/PB, com as quais o Superintendente declarou estar de acordo;

CONSIDERANDO a Carta nº 034/2024 de resposta RAT nº 019/2024 (SEI! nº 17284948), Volume Único - 3ª RPFO_Atualizado (SEI! nº 17284960) e Planilha 3ª RPFO Atualizada (SEI! nº 17284971), elaborados pela supervisora CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 5/2024/UL - JOÃO PESSOA - PB/SRE - PB (SEI! nº 17285098), o PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE RPFO Nº: 17330275/2024/SMT - PB/COENGE - CAF - PB/SRE - PB (SEI! nº 17330275) e o PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE RPFO Nº: 17342355/2024/COENGE - CAF - PB/SRE - PB (SEI! nº 17342355), restou registrado que não foram encontrados óbices administrativos à proposta de 3ª RPFO ao Contrato SR/PB 838/2019;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 55175/2024/SRE - PB (SEI! nº 17347680), do Superintendente Regional do DNIT no estado da Paraíba o qual encaminha a matéria à esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR para providências necessárias à celebração da 3ª RPFO ao Contrato SR/PB 838/2019;

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO Nº 56214/2024/OBRAS/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 17360408), foi elaborado pelo Consórcio SICON-ÚNICA-MRR o Relatório de Análise Técnica - RAT Nº 029/2024 SICON ÚNICA MRR (SEI!

nº 17416575), cujo Parecer Técnico concluiu que: "*Em função dos comentários constantes dos itens anteriores, o relatório da 3ª RPFO – Atualizado (SEI! Nº 17284960) referente ao contrato 13.00838/2019 - SRE/PB está em condições de aceitação.*".

CONSIDERANDO que os autos foram enviados à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, a qual exarou o Parecer nº 00204/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 17836448), aprovado pelo Despacho nº 00036/2024/APOIO/PROT/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 17836540), sendo que todas as recomendações dispostas devidamente observadas; e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos SEI! nº 50613.002642/2023-16 e nº 50613.002248/2019-93.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 3ª Revisão de Projeto em Fase de Obras com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 13 00838/2019 - SRE/PB celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a empresa **VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, cujo objeto é a Execução dos serviços remanescentes de recuperação/manutenção - CREMA, na BR-230/PB, segmento com pista dupla do km 35,16 ao km 85,0, extensão total de 99,68 km, Código do SNV: 230BPB0060 - 230BPB0145, em atendimento ao normativo legal disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 12/DNIT Sede, de 08 de junho de 2022 (SEI! nº 11601134).

Contrato: 13 00838/2019.

Empresa Executora: **VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.**

Objeto: Execução dos serviços remanescentes de recuperação/manutenção - CREMA, na BR-230/PB, segmento com pista dupla do km 35,6 ao km 85,0, extensão total de 99,68 km, Código do SNV: 230BPB0060 - 230BPB0145.

Rodovia: BR-230/PB.

Lote: ÚNICO.

Subtrecho: CABEDELO - DIV. PB/CE.

Segmento: km 35,16 ao km 85,0.

Extensão Total: 49,84 km.

Autor da RPFO: Fernando Francisco Gomes Filho (SEI! nº 17284948).

CREA: PE031343D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 2733, DE 29 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Despacho (DNIT) COPMAN (SEI nº 17950343);

Considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.003406/2023-58**.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Projeto CREMA, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00383/2022, firmado com o **CONSÓRCIO DYNATEST/CONCREMAT**, que tem por objeto o Desenvolvimento, Atualização e Adequação de Projetos de Engenharia no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com a execução dos serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projetos de restauração rodoviária e do programa CREMA - Lote 1.

Rodovia: BR-476/PR;

Trecho: INÍCIO PONTE S/RIO RIBEIRA DE IGUAPE (RIBEIRA) (DIV PR/SP) - ENTR BR-466(B) (DIV PR/SC) (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO);

Subtrecho: ENTR PR-151/364 (SÃO MATEUS DO SUL) - ENTR BR-153/476;

Segmento: km 277,90 ao km 358,60;

Segmento: km 277,99 ao km 277,90 (Alça Decrescente)

Extensão: 80,79 km;

SNV: 476BPR0030/ 476BPR0163;

Lote: 1.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 2730, DE 29 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de designação constante na Portaria DG/DNIT nº 507, de 01/02/2022, publicada no D.O.U. nº 23, de 02/02/2022, Seção 2, pág. 35, e

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000207/2022-79**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, relacionados na tabela abaixo, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 132/2024 (RDC-e nº 00059/2023-20), firmado com a Empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 70.073.275/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos das Rodovia BR-104/AL, no segmento entre os km 0 e km 94,0 (SNV (202301B): 104BAL0570 – 104BAL0670), conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no respectivo Edital, seus anexos e na proposta da Contratada, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas:

Fiscal Técnico	Titular: ADRIANO LUIZ DO NASCIMENTO GOMES XAVIER , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2081052.
	Substituto: NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2232748.

Fiscal Administrativo	Titular: NABUCODONOZOR AQUINO BARBOSA FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1573642.
	Substituto: ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2232680.

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º INFORMAR que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2676, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50601.002376/2021-91**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 01 00673/2021, firmado com **CONSÓRCIO MODERA.LBR.SCB**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, constantes no PPA - LOTE 02.

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 109719-2
	Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 206158-7
Fiscal Técnico	Titular: MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS : Agente Administrativo, Matrícula SIAPE 110526-7
	Substituto: DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206076-1

Fiscal Administrativo	Titular: DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206076-1
	Substituto: MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS : Agente Administrativo, Matrícula Siape 110526-7

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1269, publicada no B.A. 49, de 13/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2677, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50601.000716/2020-68**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 01 00672/2021, firmado com **CONSÓRCIO STE/SIMEMP/AGC**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, constantes no PPA - LOTE 01.

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 109719-2
	Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 206158-7

Fiscal Técnico	Titular: MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS : Agente Administrativo, Matrícula Siape 110526-7
	Substituto: DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206076-1
Fiscal Administrativo	Titular: DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206076-1
	Substituto: MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS : Agente Administrativo, Matrícula Siape 110526-7

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1268, publicada no B.A. 49, de 13/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2687, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002658/2020-97**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerir e comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 027/2023, onde consta como contratada a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, que detém como objeto a prestação de serviços, de forma contínua, de apoio administrativo e operacional, em caráter subsidiário, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará e suas Unidades Locais.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA , matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
Fiscais Técnicos	(DNIT-SEDE) Titular, JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO , Matrícula SIAPE 096-5, Agente Administrativo. (DNIT-SEDE) Substituto: MARCIA MARIA NOBRE ALVES , matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.
Fiscais Setoriais	(Unidade Local de Sobral) Titular: JOSÉ EMERSON ADRIANO NEVES , matrícula DNIT nº 5039-3, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. (Unidade Local de Boa Viagem) Titular, ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA , matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes (Unidade Local de Icó) Titular, DAVID RUBENS MENDES REGIS , matrícula DNIT nº 6217-0, profissional de serviços aeroportuário. (Unidade Local de Russas) Titular, PEDRO HENRIQUE PEREIRA , matrícula DNIT nº 4977-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. (Unidade Local de Sobral) Substituto: MARCIO LOPES DA FROTA , matrícula DNIT nº 3219-0, Analista em Infraestrutura de Transportes. (Unidade Local de Boa Viagem) Substituto, JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO , matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes (Unidade Local de Icó) Substituto, CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO , matrícula DNIT nº 4374-5, Analista em Infraestrutura. (Unidade Local de Russas) Substituto, ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA , matrícula DNIT nº 5174-8, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscais Administrativos	Titular: ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO , matrícula DNIT nº 3049-0, Analista Administrativo. Substituto: ARTHUR CÉSAR DE SIQUEIRA NÓBREGA , matrícula DNIT nº 5007-5 – Analista Administrativo.

Art. 2º **COMPETE AO FISCAL SETORIAL**: Acompanhar e fiscalizar "*in loco*" a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos e/ou administrativos, com auxílio na prestação de informações para elaboração das listas de verificação pelo fiscais nomeados; Elaborar relatório de fiscalização setorial, para instruir o trabalho dos fiscais nomeados.

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados

das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 5º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de

controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 6º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 7º REVOGAR a PORTARIA Nº 2095, DE 26 DE ABRIL DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 082 Brasília-DF, segunda-feira, 29 de abril de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2743, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00300/2024, firmado com a empresa **SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços previstos no projeto de melhorias de sinalização de trânsito nas vias marginais de Linhares compreendidas no trecho do km 140 ao km 141 da BR-101/ES, nas proximidades do **Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) GIOVANI PAULO SALVADOR MEIRA**, situada no Município de Linhares/ES, com vistas ao cumprimento da decisão judicial proferida no bojo da Ação Civil Pública nº 5003874-30.2023.4.02.5004, em curso perante a 1ª Vara Federal Cível de Linhares/JFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Processo base nº 50617.001497/2023-16.**

Gestor	Titular , o servidor HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	Substituta , a servidora DÉBORA MÁRCIA PERES , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor OSMAR MIRANDA SILVA , Datilógrafo, Matrícula DNIT nº 1629-2.
	Substituto , o servidor JOÃO RENATO REMEDE PRANDINA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5602- 2.
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora DEISE MEIRA ARDISSON , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4574-8
	Substituto , o servidor EDER CORRÊA , Agente Administrativo do DNIT, Matrícula DNIT nº 1872-4.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º O fiscal técnico titular, para o bom desempenho de suas funções, quando demandado em matéria que exija conhecimento técnico específico, será assistido pelo fiscal técnico substituto.

Art. 5º A fiscalização técnica contará com o apoio técnico do servidor **DANILO DE SOUZA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4619-1, para auxiliá-lo no acompanhamento e fiscalização do aludido contrato.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em, 29/05/2024

EDUARDO LEITE DA FONSECA, Matrícula DNIT nº 4609-4, período: 19 a 26/05/2024.

Diárias

Em, 29/05/2024

FABIO JOSE DA VITÓRIA E SOLVA, matrícula DNIT nº 5776-2, período: 12 a 16/05/2025, deslocamento: Vitória - Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.825,70. PCDP - 002534/24.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS, Matrícula DNIT nº 3977-2, período 01: 21 a 22/05/2024, deslocamento: Vitória - Venda Nova do Imigrante, quantidade: 1,5, valor R\$ 411,60. PCDP - 003429/24. Período 02: 12 a 16/05/2025, deslocamento: Vitória - Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.825,70. PCDP - 002566/24.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS, Matrícula DNIT nº 5161-6, período: 12 a 16/05/2025, deslocamento: Vitória - Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.825,70. PCDP - 002771/24.

JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO, Matrícula DNIT nº 4541-1, período: 12 a 16/05/2025, deslocamento: Vitória - Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.825,70. PCDP - 002690/24.

NÉLIO COSTA, Matrícula DNIT nº 5774-6, período: 20 a 24/05/2024, deslocamento: Vitória - Cachoeiro de Itapemirim, quantidade: 4,5, Valor R\$ 1.327,75. PCDP - 002522/24.

OSMAR MIRANDA SILVA, Matrícula DNIT nº 1629-2, período: 06 a 08/05/2024, deslocamento: Linhares - Cachoeiro de Itapemirim, quantidade: 2,5, Valor R\$ 701,15. PCDP - 002617/24.

RENAN RIBEIRO GUZZO, Matrícula DNIT nº 4182-3, período: 21 a 22/05/2024, deslocamento: Vitória - Venda Nova do Imigrante, quantidade: 1,5, valor R\$ 411,60. PCDP - 003216/24

RENOZIGOMAR RODRIGUES MANSO, Matrícula DNIT nº 1630-6, período: 20 a 24/05/2024, deslocamento: Vitória - Cachoeiro de Itapemirim, quantidade: 4,5, Valor R\$ 1.327,25. PCDP - 002520/24.

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 29/05/2024

JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO, Matrícula DNIT nº 5426-7, período: 20 e 21/05/2024. Processo nº 50617.001370/2022-16.

MIRIENE CRISTINA LIBERATO, Matrícula DNIT nº 3300-6, período: 20/05/2024. Processo nº 50617.000687/2021-46.

Licença em Virtude de Doação de Sangue

Em, 29/05/2024

MAGNO CARVALHO PIRES, Matrícula DNIT nº 4617-5, período: 03/05/2024. Processo nº 50617.000866/2019-69.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 29/05/2024

DÉBORA MÁRCIA PERES, Matrícula DNIT nº 3993-4, período 1: 28 a 30/04/2024, período 2: 03 a 06/05/2024. Registrado no SIASS.

FABIO JOSE DA VITÓRIA E SILVA, matrícula DNIT nº 5776-2, período: 18/04 a 02/05/2024. Registrado no SIASS.

IGOR ALVES BRANDÃO, Matrícula DNIT nº 4605-1, período: 05 a 07/05/2024. Registrado no SIASS.

LINCOLN DUQUES DE BARROS, Matrícula DNIT nº 4566-7, período: 23/05/2024. Registrado no SIASS.

ROGER TRISTÃO PÁDUA FRIZZERA, Matrícula DNIT nº 388-3, período: 29/04 a 12/06/2024. Registrado no SIASS.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 29/05/2024

MARITA RAQUEL PARIS CAVASSANI CURBANI, Matrícula DNIT nº 4184-0, período: 03/05/2024. Registrado no SIASS.

Licença Prêmio por Assiduidade

Em, 29/05/2024

LUIZ CARLOS SOUZA, Matrícula DNIT nº 1624-1, período aquisitivo: 30/11/1989 a 28/11/1994, período de fruição: de 03/06 a 02/07/2024. Processo nº 50617.001501/2023-38.

Pagamento de Substituição

Em, 29/05/2024

FABIO JOSE DA VITÓRIA E SILVA, matrícula DNIT nº 5776-2, substituiu o Coordenador de Engenharia, FCE - 110, no período de 06 a 10/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.001495/2023-19.

MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA, Matrícula DNIT nº 101-5, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, FCE - 105, no período de 22 a 30/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.001239/2021-60.

PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA, Matrícula DNIT nº 4600-0, substituiu o Chefe do Serviço de Construção, FCE 5, no período de 18/04 a 02/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo nº 50617.001516/2019-10.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 2704, DE 28 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.000781/2014-26**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ALEX DE JESUS ROCHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2231814; **MARGARETH GUGELMIN OKADA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1572551 e **KENYA DA SILVA SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2090420, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos serviços necessários de Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação da Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: Córrego Dourado - Entr. MT-235(A) (Comodoro), Segmento: km 472,40, SNV 174BMT0120, objeto do Contrato SR/MT-722/2023-00, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA EP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 2643, DE 24 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50602.001216/2024-67**,

RESOLVE:

DECLARAR que o servidor **JOÃO BOSCO LOBO**, matrícula SIAPE nº 847494, aposentado por meio da Portaria/DNIT/PA/AP nº 5,288, de 20 de setembro de 2021, publicada no DOU de 01/10/2021, faz jus a Isenção do Imposto de Renda a partir de 02 de dezembro de 2020, considerando o Laudo Médico Pericial SIASS nº 069.187/2024, emitido em 24 de Maio de 2024, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/2004.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional no Estado do Pará

PORTARIA Nº 2654, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.004808/2021-16**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 02 00504/2021, celebrado entre o DNIT e a empresa **MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI**, cujo objeto é o "Execução dos Serviços de Manutenção de 51 Obras de Arte Especiais localizadas nas Rodovias BR-153/PA, BR-222/PA, BR-230/PA e BR-422/PA, no âmbito do PROARTE".

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
	Membro , o servidor HENRIQUE SILVA MORAES , Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 00768-4
	Membro , o servidor BRUNO REIS FONSECA , Analista Superior - Engenheiro, matrícula DNIT nº 6166-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

Licença para Tratamento de Saúde.

Em, 24/05/2024

ANTONINO DA SILVA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 847530, período: de 13/05/2024 a 10/08/2024. Processo nº 50602.000607/2024-64.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 2744, DE 29 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e ainda, tendo em vista o constante do **Processo nº 50622.001110/2024-25**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDIO ANDRÉ NEVES**, Matrícula/SIAPE nº 2062165, Analista em Infraestrutura de Transp./Engenharia Civil, para análise e verificação das propostas de preços para contratação emergencial na BR-435/RO, especificamente no Km 47,75.

Art. 2º INFORMAR que o servidor acima designado, não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 2736, DE 29 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial

da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.000313/2020-50**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 886/2020, firmado com a Empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50616.000313/2020-50**, cujo objeto é: Contratação de serviço comum de engenharia para execução dos serviços necessários à manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-280/SC, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor RONALDO CARIONI BARBOSA , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4087-8, RNP nº 2604325136.
	Substituta , a servidora CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3489, RNP nº 2502136172.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127
	Substituto , o servidor GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT nº 5685-5, RNP nº 1701186195
Gestor do Contrato	Titular , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	Substituto , ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 1829 (17504863) de 11 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 071 de 12/04/2024 (17511508).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendência Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 2709, DE 28 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000567/2020-67**

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** a empregada publica **LUCIANA ALVES DA SILVA**, Administradora - AS II, matrículas SIAPE nº 1284096 e DNIT nº 6221, no Serviço de Operações Terrestres da Coordenação de Engenharia Terrestre/CET/SRE/SP/DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>